Processo: 2016/315798 Número: 003/2016 Valor: R\$ 2.640,00

Justificativa: Ordenar a execução de despesa no exercício de 2016, na classificação orçamentária 65.201.24.122.1297.8338 Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0101. PI 4200008338c. Contrato n. º: 041/2015

Inexigibilidade nº: 014/2015 Processo Original nº: 2015/364728

Contratado: RÁDIO FUNDAÇÃO NACIONAL DA CULTURA NEGRA

E MISCIGENAÇÕES BRASILEIRAS - FUNCAM

CNPJ: 63.888.168/0001-03 Belém, 22 de agosto de 2016

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 1002194

Processo: 2016/184034 Número: 001/2016 Valor: R\$ 1.452,00

Justificativa: Ordenar a execução de despesa no exercício de 2016, na classificação orçamentária 65.201.24.122.1297.8338 Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0101. PI 4200008338c.

Contrato n. º: 067/2015 Inexigibilidade nº: 022/2015 PROCESSO Original no: 2015/421957 Contratado: RÁDIO MORENO BRAGA CNPJ: 22.918.098/0001-01 Belém, 22 de agosto de 2016

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 1002197

Processo: 2016/273782 Número: 002/2016 Valor: R\$ 1.452,00

Justificativa: Ordenar a execução de despesa no exercício de 2016, na classificação orçamentária 65.201.24.122.1297.8338 Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0101. PI 4200008338c.

Contrato n. º: 067/2015 Inexigibilidade nº: 022/2015 PROCESSO Original no: 2015/421957 Contratado: RÁDIO MORENO BRAGA CNPJ: 22.918.098/0001-01 Belém, 22 de agosto de 2016

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 1002199

Processo: 2016/115893 Número: 001/2016 Valor: R\$ 2.640.00

Justificativa: Ordenar a execução de despesa no exercício de 2016, na classificação orçamentária 65.201.24.122.1297.8338 Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0101. PI 4200008338c. Contrato n. º 040/2015

Inexigibilidade nº 015/2015 Processo Original nº. 2015/364777

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES (RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)

CNPJ: 03.019.456/0001-91 Belém, 22 de agosto de 2016

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 1002200

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 216/2016-GAB/SIND.

BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2016. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 959980/2016(cópia) e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela

Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; **R E S O L V E:**

DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora M.L.O.S., matrícula nº 5842794-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI, e 178, VI, da Lei Estadual nº

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. no. 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 1001960

PORTARIA Nº 410/2016-GAB/PAD

BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2016. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos

do Processo nº 959980/2016 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado
Coordenadora do Núcleo de Prevenção/Ouvidoria/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199. da l o disposto no art. 199, da Lei no 5.810, de 24 de janeiro de

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.S.S., matrícula nº 5894403-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V e 190, IV e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 1001961

PORTARIA Nº 411/2016-GAB/PAD BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 118820/2008 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

o disposto no art. 199, da Lei nº CONSIDERANDO 5.810, de 24 de janeiro de 1994: $\textbf{R} \; \textbf{E} \; \textbf{S} \; \textbf{O} \; \textbf{L} \; \textbf{V} \; \textbf{E} \text{:}$

DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora A.P.S., matrícula nº 221999-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII,

da Lei Estadual nº 5.810/94; II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 1001962

PORTARIA Nº 412/2016-GAB/PAD BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 399351/2011 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

DETERMINAR instauração de **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora J.C.S.C., matrícula nº 589535-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. $n^{\rm o}$ 761303-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. $n^{\rm o}$ 772135-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

- **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente

> REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 1001963

PORTARIA Nº 413/2016-GAB/PAD BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 928183/2015 e demais fatos conexos; CONSIDERANDO

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de **R E S O L V E**: 1994;

DETERMINAR instauração de PROCESSO а ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.L.A.G., matrícula nº 5523532-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, XVII, c/c art. 190, X (1ª parte) e XIX, todos da Lei Estadual nº

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual; IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as

providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 1001964

PORTARIA Nº1.337/2016-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria de . Estado de Educação em seus afastamentos de curta duração;

Designar MARILEA FERREIRA SANCHES, Secretária-Adjunta